

RESOLUÇÃO CERH Nº 035/2022, de 30 de Março de 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, arts. 7º e 10-A, e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, arts. 1º e 6º, e

Considerando a Resolução CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, estabelecidas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas - ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, bem como apreciando, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO ao Estado;

Considerando o envio da documentação pertinente ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação, por parte da AESA, aos membros deste Conselho;

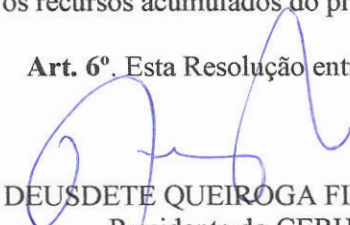
Considerando que os membros do CERH, após apresentação e discussões acerca do RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação (ano 2021), incluindo os FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2021, acordaram por unanimidade, que a AESA cumpriu na integralidade as metas pactuadas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, resolve:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação (ano 2021), nos termos do pactuado no CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

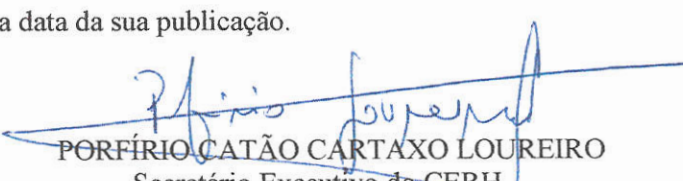
Art. 2º. Aprovar os FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO, ambos referentes ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do 5º Período de Certificação (ano 2021), do CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

Art. 3º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2021, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

9161902	303050390	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONÇA NETO	MÉDICO CLÍNICO	Hospital Regional de Cajazeiras
9159240	76860028415	PATRICIA CAVALCANTE SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9158987	720646230	PATRICIA KELLY DE ARAUJO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9164031	5397211400	PATRICIA MARIA DE FREITAS SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Maternidade Frei Damiano I e II
9158766	92942164468	PATRICIA MARIA MUNIZ FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9160191	8381033403	PATRICIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160701	4308559405	PATRICIA SOUZA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9019260	69413614415	PAULA RENATA FLORENCIO MENDES	FARMACÊUTICO	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9165771	9305123406	PAULO ROMARIO ANDRADE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Maternidade Frei Damiano I e II
9160710	67640630444	PEDRO GOMES DE ABREU	MAQUEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161899	10893827401	POLIANA MYSTICA DANTAS AMORIM	RECEPCIONISTA	Hospital Regional de Cajazeiras
9285288	5518831463	POLLYANA DE LUCENA GOMES PAULINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9160205	7609938408	POLLYANE TARGINO RODRIGUES TRINDADE	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160213	4440516401	POLLYANNA MARIA SAMPAIO DA COSTA	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160221	8536200405	POLYANA FREIRE DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160736	2473265429	POLYANA LIMA CARIRI	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161988	9731232404	PRISCILA DANTAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional de Cajazeiras
9160230	7673657473	PRISCILLA DO CEU ARAUJO LIRA	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160922	4702155423	RAFAELA JEANE PEREIRA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	Hospital Clementino Fraga
9162054	6949365470	RAFAELA LINS DE OLIVEIRA DIAS	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional de Cajazeiras
9158804	1050851431	RAFAELLA DE LIMA LOCO	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9160493	8007771409	RAFAELLY INGRID GOMES DE QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional Wenceslau Lopes - Patos
9290419	1985237467	RAIMUNDA SARINO FERREIRA	COPEIRO	Maternidade Frei Damiano I e II
9159355	4952518442	RAQUEL PAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160248	8127839407	RAYANNA SUYLLA CABRAL GUEDES	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161309	1862151342	REBECA CATUNDA PIRES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Clementino Fraga
9164235	946779481	REBECA DE MEDEIROS GADIELIA	ENFERMEIRO	Maternidade Frei Damiano I e II
9163608	1203602413	REBECCA CRISTHYNA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Maternidade Frei Damiano I e II
9163263	5221631490	REJANE PAULO DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA	Maternidade Frei Damiano I e II
9161659	778964450	RENAN ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9163565	2551294465	RENATA ADRIANA GOMES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9162925	3396910452	RENATA DA COSTA SANTOS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9160744	552388400	RENATA LUISA GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9162372	4207510419	RENATA NOBREGA DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO	Hospital Regional Wenceslau Lopes - Patos
9159321	7552175435	RENATO RAMOS FARIAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160931	67526594834	RENILDA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Clementino Fraga
91608791	985362499	RIVANA DIAS SÚLPINO	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9164049	9044136450	ROBERTA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Maternidade Frei Damiano I e II
9164219	6324431460	ROBERTO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE LAVANDERIA	Maternidade Frei Damiano I e II
9162046	2917011408	ROBERTO SIMÕES CARTAXO SEGUNDO	FARMACÊUTICO	Hospital Regional de Cajazeiras
9160256	91969794453	ROBSON DE ALMEIDA IBIAPINO	DIGITADOR	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161066	7583599423	ROBSON MACIEL GONÇALVES DE MORAES	BIOMÉDICO	Hospital Clementino Fraga
9159347	5253241408	ROBSON VIEIRA DE ANDRADE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9099719	6511522407	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA	MAQUEIRO	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9163549	7152174458	ROSALVA RITO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9161058	6171799483	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Clementino Fraga
9162305	2069183490	ROSELIS CRISTINA MENDES DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9161752	6808696415	ROSILENE DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9160264	1236665426	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9162089	6513023408	RUBIVANIA OLIVEIRA LEANDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional de Cajazeiras
9160272	5202772440	RUTE MARIA ROCHA DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160281	9943236469	SABRINA KELLY LUCENA NEGROMONTE	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9158553	2551676444	SEBASTIANA ANGELA DIAS DE LUCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9162062	1107924405	SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CONDUTOR DE AMBULANCIA	Hospital Regional de Cajazeiras
9159304	1323815406	SEBASTIAO VIANA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9162763	73950602453	SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO SOARES MARQUES	AUXILIAR DE COZINHA	Maternidade Frei Damiano I e II
9160752	10920594438	SIDNEY SIQUEIRA DE ARAUJO JUNIOR	OPERADOR DE LAVANDERIA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160761	5154949412	SILENE MEIRA AURELIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande

9159401	7872869403	SILVANA ANGELICA PATRICIA SILVA VIDAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9159340	6889763440	SILVANIA DOS SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9283315	7145321424	SIMONE GOMES FIRMINO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9163590	6182069490	SIMONE SILVA PORTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9163042	5760085486	SOPHIA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Clementino Fraga
9163948	6595174521	SUELEI DE ARAUJO ROSENO	ENFERMEIRO	Maternidade Frei Damiano I e II
9164363	4657341464	SUELLEN AGUIAR SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Maternidade Frei Damiano I e II
9159193	10902894480	SUENIA GALDINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160302	4745176450	SUENNY ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9163930	3113587484	SUNILANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	Maternidade Frei Damiano I e II
9160019	1450771440	SUZANA WALESKA DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9158464	9515094461	TACIANA SARRINA DANTAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9160311	10193903440	TACILLA MARIA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160329	1286263484	TALITA COSTA FALCÃO	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160787	9205163430	TAMYRES DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160337	937882425	TASSIA EMANUELLI DA SILVA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160345	7795967493	TATIANA VIEIRA LINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161481	9822325796	TATIANNE BEZERRA LISBOA	ENFERMEIRO	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9150365	11113977400	THAÍNA CAMPOS MENDES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital Regional de Cajazeiras
9159908	7662799441	THAIS LOURENNA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	Hospital Regional de Guarabira
9160353	7104709401	THAIS NUNES MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160361	6778032499	THAISE ANDRADE VILAR	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9164260	1830114492	THALITA LACANTARA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	Maternidade Frei Damiano I e II
9163557	6425531495	THAYSSA MICHELLE RAMALHO DA NOBREIRA	FISIOTERAPEUTA	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9160370	6763493401	THIAGO AUGUSTO PEREIRA FREITAS	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9162348	6019349462	THIAGO FORMIGA FARIAS	MÉDICO EMERGENTISTA	Hospital Regional Wenceslau Lopes - Patos
9160949	9031199435	TUANNY DANTAS DE SAMOURA	PSICOLOGO	Hospital Clementino Fraga
9160388	1061168433	ULIANA SOUSA SILVA MARINHO	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161937	3435536357	ULANNA MARIA BASTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Hospital Regional de Cajazeiras
9158472	7305647462	VALDENIRA ANTONIO MAMEDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional Deputado Janduby Carneiro - Patos
9159363	9197068487	VALDETE HILARIO DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160400	5723529480	VALKIRIA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160418	4462511433	VALTER JOSE DA SILVA COSTA	FISIOTERAPEUTA	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9163441	67606091404	VANIA FIRMINO DA SILVA	OPERADOR DE LAVANDERIA	Maternidade Frei Damiano I e II
9160795	99120165415	VERIDIANE RAQUEL VIEIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160426	1575779455	VERONICA ANDRADE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9160469	4507721440	VERUSKA ARAUJO LIMA VASCONCELOS	ENFERMEIRO	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161082	10154367494	VICTOR LOURENÇO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Hospital Clementino Fraga
9161945	10113159471	VITORIANO BRAGA DE ABREU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Regional de Cajazeiras
9159207	9110029443	WALLACE COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital de Clínicas de Campina Grande
9161341	10213727498	WELIDIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Clementino Fraga
9161091	3136031408	WILMA CRISTIANE SILVA JUBERT	NUTRICIONISTA	Hospital Clementino Fraga
9163018	8915405471	WILMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hospital Clementino Fraga
9164413	68975051568	ZENILDA ALVES DE LIMA AREIAS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	Maternidade Frei Damiano I e II

GERALDO ANTONIO DE MORAES

Secretário de Estado da Saúde

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH

RESOLUÇÃO CERH N° 035/2022, de 30 de Março de 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 6.308, de 02 de julho de 1996, arts. 7° e 10-A, e no seu Regimento Interno, Decreto n° 18.824, de 02 de abril de 1997, arts. 1° e 6°, e

Considerando a Resolução CERH n° 19, de 28 de agosto de 2017, que determina o



acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, estabelecidas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas – ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, bem como apreciando, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO ao Estado;

Considerando o envio da documentação pertinente ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação, por parte da AESA, aos membros deste Conselho;

Considerando que os membros do CERH, após apresentação e discussões acerca do RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação (ano 2021), incluindo os FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2021, acordaram por unanimidade, que a AESA cumpriu na integralidade as metas pactuadas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, resolve:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação (ano 2021), nos termos do pactuado no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º. Aprovar os FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO, ambos referentes ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do 5º Período de Certificação (ano 2021), do CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

Art. 3º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2021, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Duodécio Quirino Filho
Presidente do CERH

Duodécio Quirino Filho
Secretário Executivo do CERH

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 30/2022/GS

João Pessoa, 30 de março de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução do Conselho Técnico 04/90 e no Decreto 13.582/90, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, publicada em 02 de agosto de 2021, e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: O Procurador OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA, Matrícula nº 750.191-9, OAB/PB sob o nº 4753, Eng.º UELSON DE SOUSA TAVARES, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia, Eng.ª MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, ocupando cargo de Chefe da Divisão de Obras Hídricas nesta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, na forma da Instrução Normativa nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Art. 2º - A comissão deverá apurar as infrações, irregularidades, ilegalidades e/ou omissões verificadas durante a tramitação dos procedimentos licitatórios; durante as Atas de Registro de Preços, no que tange ao cumprimento de suas regras estabelecidas; diante dos procedimentos de dispensa e inexigibilidades; e nos contratos, tudo em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá responsabilizar-se pela condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, atuando desde a instrução e intimação até ao cumprimento das diligências e à emissão de parecer técnico nos processos administrativos instaurados para esta finalidade, além de incumbir-se da atribuição de observar o rito de legalidade que deve ser verificado durante a tramitação dos processos licitatórios, avaliando, ainda, as infrações e irregularidades no que concerne ao cumprimento de suas regras estabelecidas, visando apontar a responsabilização, porventura, a ser imputada aos responsáveis em razão da inobservância de disposições legais.

Art. 4º - A comissão avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que intente produzir.

§1º No caso de não apresentação de defesa, a Comissão proferirá sua decisão de 1ª instância e intimará a parte para, querendo, apresentar recurso no prazo previsto no Art. 46 da Instrução Normativa, conforme preconiza o §1º do Art. 13 da Instrução Normativa.

Art. 5º - Observada a defesa prévia, quando existente, a Comissão deverá emitir Nota Técnica contendo estrutura argumentativa técnico-jurídica com a sugestão de penalidade, em ocasião de cabimento de sanção, observando-se o que prescreve o §4º do Art. 13 da Instrução Normativa em apreço.

Art. 6º - O procedimento de apuração de responsabilidade deve ser autuado em processo com numeração única, e sua instrução deve conter os documentos indicados no Art. 15 da Instrução Normativa nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, no que couber.

Art. 7º - O Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade deverá ser instaurado e concluído consoante os prazos previstos na Seção VI da Instrução Normativa nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, que discorre sobre os prazos e prescrições.

Art. 8º - A autoridade competente pela condução do Processo Administrativo de Apu-

ração de Responsabilidade deverá fazer constar nos autos os dados necessários à tomada de decisão, devendo incluir análise dos fatos, dos argumentos e das provas apresentadas em sede de defesa, opinando sobre a materialização ou não do descumprimento.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 10º - Situações omissas deverão ser observadas diante da análise da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, das Leis nº 8.666/93 de 1993, 10.520 de 2002 e demais correlatas.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

PORTARIA Nº 64/2022/GS

João Pessoa, 30 de março de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Engenheiro Civil GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante de cargo comissionado de Assessor do Diretor Técnico pelo Engenheiro Civil ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupando o cargo de Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, objeto da Concorrência nº 19/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1542/2021.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

Art. 5º - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Art. 6º - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto às justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 7º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 9º - Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

Art. 10º - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

Art. 11º - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

Art. 12º - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

Art. 13º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 14º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 26/2022/GS.

Art. 15º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 65/2022/GS

João Pessoa, 30 de março de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES, Matrícula nº 770.653-7, CREA nº 161.915.847-7, ocupante do cargo de Gerente Regional; o Eng.º LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Matrícula nº 770.480-1, CREA nº 161.657.491-7, ocupante do cargo de Gerente Setorial e a Eng.ª ANA BEATRIZ GOMES VANDER-